



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 029/2017

#### CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA.

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 17/05/2017, fica convocada a **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA para o dia 29/07/2017, com início às 08 (oito) horas e com término previsto para às 16 (dezesesseis) horas**, a ser realizada no Ginásio Poliesportivo Municipal de Piracema

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será "*Valorização da atenção básica como porta de entrada no Serviço de Saúde*".

**Art. 4º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 05 de junho de 2.017

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

